



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI 48/2023

Projeto de Lei 48/2023, que “Estima a receita e Fixa Despesas do Município de Bom Jardim de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2024.”

### Emenda 01 (aditiva/modificativa)

Fica alterado o texto do artigo 6º do referido PL, passando teor deste ser considerado no artigo 7º, contando com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Em caso de não execução das emendas impositivas dentro do respectivo exercício financeiro, as mesmas serão incluídas em restos a pagar.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

Visando garantir o cumprimento das emendas impositivas, embora o Executivo já atue dessa forma, vem a presente emenda reforçar a situação, evidenciando a questão no referido PL.

Sala de sessões, 10 de novembro de 2023.

### Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas

  
\_\_\_\_\_  
Alexandro de Almeida Nardy

  
\_\_\_\_\_  
Erivelton Rodrigues da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Carvalho Vitoriano